



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4325

Ji-Paraná (RO), 20 de agosto de 2024

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO GABINETE..... | PÁG. 01 |
| DECRETOS..... | PÁG. 16 |
| AVISO DE ALTERAÇÃO..... | PÁG. 22 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 22 |

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9176/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial de capacitação denominado "CURSO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1083269), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 1083239) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01482/24 (ID 1064321).

Instada a se manifestar, a SUPECOL proferiu o documento de ID 1088962, classificando o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante o exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/08/2024 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1090293 e o código verificador 6A3D5A51.

Referência: [Processo nº 1-9176/2024](#).

Docto ID: 1090293 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3-14717/2023
INTERESSADO: Polícia Civil do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Doação de área

Versam os autos sobre requerimento formalizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, solicitando doação de área, com área de aproximadamente 40.000 m², para construção do seu novo complexo operacional, conforme requerimento de ID 423500.

Em síntese, consta nos autos termo de vistoria (ID 450433), relatório técnico ambiental n. 95/2024 (ID 918769), certidão de viabilidade ambiental n. 015/2024 (ID 921749), laudo de avaliação (ID 975068), certidão de inteiro teor (ID 1058394).

Outrossim, consta ainda no presente processo parecer jurídico da SEMURFH de ID 1063729, opinando pela possibilidade legal da doação, o qual foi ratificado pelo Despacho nº 168/AJURSEMURFH/2024 (ID 1078092), ressalvando, contudo, a necessidade de análise técnica pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Instada a se manifestar, a SEMPLAN anexou aos autos o documento de ID 1079817, retificado pelo documento de ID 1089103.

Por fim, fora proferido o Despacho n. 175AJURSEMURFH/2024 (ID 1087631), opinando pela possibilidade jurídica de realização de doação em pleito eleitoral.

Ante o exposto, com base nos pareceres jurídicos mencionados acima e demais documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei, a fim de realizar a doação de área, lote de terras urbano nº 01, da quadra 68, setor 505, com área de 43.934,89m² (quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado à Rua Bélgica, registrado na matrícula nº 66.660 de 9 de julho de 2024, para a Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/08/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1091241 e o código verificador 47EC8D8F.

Referência: [Processo nº 3-14717/2023](#).

Docto ID: 1091241 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9280/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de 01 servidor em evento presencial de capacitação denominado **PROCEDIMENTOS CONTÁVEIS PATRIMONIAIS**, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1077574), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 817815) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 1514/24 (ID 1077703).

Instada a se manifestar, a SUPECOL proferiu o documento de ID 1097839, classificando o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante o exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/08/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1100162 e o código verificador 8C1C5E55.

Referência: [Processo nº 1-9280/2024](#).

Docto ID: 1100162 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-10070/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção Praça com Playground e Quadra de Areia Bairro Orleans II

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual versa sobre pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de praça com playground e quadra de areia, Convênio n. 2/2024/PGE-SEOSP, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1028628), Estudo Técnico Preliminar (ID 924914), Projeto Básico (ID 960713) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01404/24 (ID 1029394).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1095318, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sendo o valor estimado do objeto R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/08/2024 às 15:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1101353 e o código verificador 9DDA4090.

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#).

Docto ID: 1101353 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7465/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual versa sobre contratação de empresa especializada de serviços continuados em disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 mil toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1075426), Estudo Técnico Preliminar (ID 1078144), Termo de Referência (ID 1078145) e Solicitações de Materiais/Serviços n° 01598/24 (ID 1092134).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1101232, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sendo o valor estimado do objeto R\$ 4.998.181,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/08/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1101702 e o código verificador 3837DBBE.

Referência: Processo nº 1-7465/2024.

Docto ID: 1101702 v1

Autorização - GAB/PREF 198 de 06/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1101702 e CRC: 3837DBBE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5846/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 913708), Estudo Técnico Preliminar (ID 913789), Projeto Básico (ID 1097113) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01350/24 (ID 1008201).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1101726, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sendo o valor estimado do objeto R\$ 181.107,77 (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1103174 e o código verificador 0D29DFAB.

Referência: Processo nº 1-5846/2024.

Docto ID: 1103174 v1

Autorização - GAB/PREF 199 de 07/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1103174 e CRC: 0D29DFAB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8246/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 1013589), Estudo Técnico Preliminar (ID 1013695), Termo de Referência (ID 1013956) e Solicitação de Materiais/Serviços n. 01376/24 (ID 1015373).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 374/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1051142), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 32.006,60 (trinta e dois mil, seis reais e sessenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 1096842, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PMJP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1103418 e o código verificador DB465AAE.

Referência: Processo nº 1-8246/2024.

Docto ID: 1103418 v1

Autorização - GAB/PREF 200 de 07/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1103418 e CRC: DB465AAE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8502/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: A aquisição e Instalação de Portão para a C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia De Oliveira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição e instalação de portão para a C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia De Oliveira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 1064289), Estudo Técnico Preliminar (ID 1064255), Termo de Referência (ID 1074608) e Solicitação de Materiais/Serviços n. 01494/24 (ID 1074629).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 396/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1088088), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 7.663,78 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 1094487, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PMJP/2024, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1103682 e o código verificador 0782E5A5.

Referência: Processo nº 1-8502/2024.

Docto ID: 1103682 v1

Autorização - GAB/PREF 201 de 07/08/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1103682 e CRC: 0782E5A5).

Pág: 1/1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanina Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9624/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de impressoras multifuncionais para impressão de imagem radiográfica

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a locação de impressoras multifuncionais para impressão de imagem radiográfica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no DFD (ID 1082119), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1051871), Termo de Referência (ID 1087253) e na Solicitação de Material/Serviço nº 1535/24 (ID 1087330).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 404/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1100750), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 119.799,66 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento de ID 1103074, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1104008 e o código verificador E015C45E.

Referência: [Processo nº 1-9624/2024](#).

Docto ID: 1104008 v1

Autorização - GABPREF 202 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104008 e CRC: E015C45E).

Pág: 1/1

Autorização - GABPREF 203 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1109856 e CRC: F93B66DF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5076/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 799956), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 799957), Termo de Referência (ID 799959) e da Solicitação de Material/Serviço nº 859/24 (ID 804577).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 238/SUPECOL/CGP/2024 (ID 836551), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 850772), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

No entanto, em sede de análise da minuta de Edital, a Procuradoria emitiu o Parecer n. 339/PGM/PMJP/2023 (ID 1017162), apontando a necessidade de retificação do Termo de Referência, realização de novas cotações e demais outras recomendações.

Posteriormente, juntou-se aos autos nova média de preços consistente no valor de R\$ 258.000,00, (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme se infere do Despacho n. 0385/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1070742), Nota de reserva orçamentária (ID 1077807), Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1077806), e novo Termo de Referência (ID 1106334).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo acerca da instauração do procedimento de Pregão, na forma Eletrônica, levando em consideração as adequações realizadas. (ID 1108201)

Portanto, exercendo o poder discricionário que é próprio do cargo e função da autoridade municipal, bem como perpetrando juízo de conveniência e oportunidade, embasado na documentação acostada aos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Autorização - GABPREF 203 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1109856 e CRC: F93B66DF).

Pág: 1/2

Autorização - GABPREF 204 de 12/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1113699 e CRC: 03656673).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5187/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, conforme detalhado no DFD (ID 805600), Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1022700), Termo de Referência (ID 1022718), e na Solicitação de Material/Serviço nº 01452/24 ((ID 1050940).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 408/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1108329), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 349.505,40 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento de ID 1108472, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1113699 e o código verificador 03656673.

Referência: [Processo nº 1-5187/2024](#).

Docto ID: 1113699 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2884/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o qual versa sobre contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com Drenagens e Calçadas, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 1085111), Estudo Técnico Preliminar (ID 1077925), Projeto Básico (ID 1078321) e Solicitações de Materiais/Serviços n° 1530/24 e 1526/24 (ID 1085938 e ID 1085937).

Após os trâmites de praxe, o Superintendente manifestou-se por meio do documento de ID 1124751, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sendo o valor estimado do objeto R\$ 11.012.004,96 (onze milhões, doze mil e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ante o exposto e com base no artigo 3º, §12, do Decreto Municipal n. 1127/2024, **AUTORIZO** a instauração do procedimento Licitatório, na modalidade supramencionada.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1126712** e o código verificador **D7A222C9**.

Referência: [Processo nº 1-2884/2024](#).

Docto ID: 1126712 v1

Autorização - GABPREF 205 de 15/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1126712 e CRC: D7A222C9).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 396 de 19/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1053572 e CRC: 782D2961).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8570/2023

INTERESSADO: SEMED Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de um processo administrativo punitivo instaurado em face da empresa ARGOS LTDA, CNPJ n. 42.262.411/0001-03, por inadimplência perante a Administração Pública, decorrente do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 039/SRP/SUPECOL/2022.

Consta nos autos que a Nota Fiscal nº 1101, referente ao empenho 104 (fls. 121), apresentou divergências quanto às características dos produtos entregues: o item 01, que deveria ser uma batedeira com tigela em material inox, foi entregue com tigela de plástico; e o item 02, um micro-ondas de potência 800 W, foi entregue com potência de 700 W. Essas irregularidades foram constatadas no ato do recebimento pelo setor de Patrimônio.

Em sua defesa, a empresa ARGOS LTDA argumentou que os materiais fornecidos são de excelente qualidade, de marca renomada e estavam à pronta entrega no armazém da transportadora em Ji-Paraná. Contudo, a defesa apresentada (ID nº 963274) não trouxe justificativas plausíveis ou medidas concretas para corrigir as falhas apontadas.

Conforme [Relatório da Corregedoria Municipal de Ji-Paraná \(ID 1047255\)](#), foi constatado que a empresa ARGOS LTDA não apresentou justificativas adequadas que pudessem eximir a sua responsabilidade contratual. A defesa limitou-se a apresentar desculpas, sem qualquer proposta de resolução das inconsistências apontadas.

Diante dos fatos apresentados, e com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, que regula o pregão e dá outras providências, é aplicável a penalidade de descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

Ante o exposto, acolho a manifestação da Corregedoria-Geral do Município (ID 1047255) e decido aplicar as sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 à empresa ARGOS LTDA, CNPJ n. 42.262.411/0001-03, consistentes em:

Descredenciamento no SICAF e nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, incluindo esta Prefeitura Municipal.

DETERMINO à Corregedoria-Geral do Município que notifique a empresa da presente decisão e procedam às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades

Decisão - GABPREF 396 de 19/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1053572 e CRC: 782D2961).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 428 de 01/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1092069 e CRC: 40520DE0).

Pág: 1/2

competentes.

Após, encaminhe-se à **SUPECOL** para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descrita na presente decisão.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/08/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1053572** e o código verificador **782D2961**.

Referência: [Processo nº 1-8570/2022](#).

Docto ID: 1053572 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1092069 e o código verificador 40520DE0.

Referência: [Processo nº 1-9621/2024](#).

Docto ID: 1092069 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9176/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 10 servidores no curso de capacitação presencial denominado "CURSO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 1083269](#)), Documento Formalização Demandas - DFD ([ID 1083239](#)) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 01482/24 ([ID 1064321](#)).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 028/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1092084), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095394](#)), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 028/SUPECOL/PMJP/RO/2024** ([ID 1092084](#)), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76, desde que seja cumprida as recomendações expostas nos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095394](#)).

À SEMED, para cumprimento na íntegra dos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095394](#)).

Após saneada as recomendações exaradas no parecer jurídico, a SEMED deverá deliberar quanto ao pedido de empenho junto a SEMFAZ.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/08/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 428 de 01/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1092069 e CRC: 40520DE0).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 431 de 02/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1095626 e CRC: 8F6AF2DF).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8-92/2023

Origem: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no Sistema ComprasGov, com o critério de julgamento menor preço por empreitada, por preço global, sob a forma de execução indireta, modo de disputa aberto, com vistas à contratação de empresa especializada para execução da instalação rede de gases medicinais (o² e ar comprimido) e rede de vácuo com instalação da rede de forma a facilitar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários para armazenamento, obtenção e/ou geração dos gases (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal) e rede de vácuo, para atender a unidade de pronto atendimento, já em funcionamento; incluindo todo material necessário para a execução do serviço, para atender a demanda da unidade de pronto atendimento - UPA "Ana Beatriz Oliveira da Silva".

Consta nos autos o Despacho de [ID 1085675](#), informando que a licitação ocorrida por meio de Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, restou fracassada.

Ante ao exposto, considerando o teor do despacho supramencionado, **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação da Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024**, no Sistema ComprasGov.

À SUPECOL, para tomada das providencias cabíveis.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/08/2024 às 14:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1095349 e o código verificador A73C3369.

Referência: [Processo nº 8-92/2023](#).

Docto ID: 1095349 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - SRP (ID 901564), com critério de julgamento maior percentual de desconto no Preço Global e menor taxa de Administração, no Sistema ComprasGov, o qual visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, e a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por intermédio do Parecer n.º 401/PGM/PMJP/2024 (ID 1095799), concluindo que o feito observou os preceitos legais e se encontram aptos para adjudicação e homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - SRP**, no sistema ComprasGov.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/08/2024 às 16:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1095794** e o código verificador **9823B7EC**.

Referência: [Processo nº 1-3871/2022](#)

Docto ID: 1095794 v1

Decisão - GABPREF 432 de 02/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1095794 e CRC: 9823B7EC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6474/2024

INTERESSADO: Superintendência Permanente de Compras e Licitações

ASSUNTO: Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis. Homologação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência Permanente de Compras e Licitações, para a contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e suas Unidades Administrativas e Autarquia Municipal de Trânsito AMT da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.334.256/0001-45, solicitou a desclassificação da sua proposta ao Pregão Eletrônico n. 90026/2024, conforme exposto no documento de [ID 1093593](#).

Por sua vez, a SUPECOL manifestou-se por meio do Despacho n. 109/CARP/SUPECOL/2024 ([ID 1095665](#)), solicitando o cancelamento da Adjudicação e Homologação do item 112, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto e, considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, **AUTORIZO o cancelamento da Adjudicação e Homologação do item 112 do Pregão Eletrônico n. 90026/2024**.

À SUPECOL, para conhecimento da presente decisão e deliberações cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/08/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1096847** e o código verificador **70A520B5**.

Referência: [Processo nº 1-6474/2024](#)

Docto ID: 1096847 v1

Decisão - GABPREF 433 de 05/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1096847 e CRC: 70A520B5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9347/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 04 servidores no curso de capacitação presencial denominado *INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP, TR E MAPA DE RISCO: TEORIA E PRÁTICA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI Nº 14.133/2021*, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 1071433](#)), Documento Formalização Demandas - DFD ([ID 1066714](#)) e Solicitações de Materiais/Serviços 1489/24 ([ID 1071563](#)).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 029/SUPECOL/PMJP/RO/2024 ([ID 1094014](#)), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095650](#)), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 029/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1094017)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ n. 36.282.191/0001-79, desde que seja cumprida as recomendações expostas nos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095650](#)).

À SEMOSP, para cumprimento na íntegra dos subitens do item IV do Parecer Jurídico n. 397/PGM/PMJP/2024 ([ID 1095650](#)).

Após saneada as recomendações exaradas no parecer jurídico, a SEMOSP deverá deliberar quanto ao pedido de empenho junto a SEMFAZ.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/08/2024 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1097191** e o código verificador **799BF1D2**.

Referência: [Processo nº 1-9347/2024](#)

Docto ID: 1097191 v1

Decisão - GABPREF 434 de 05/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1097191 e CRC: 799BF1D2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-561/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa Poeira Zero, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 398/PGM/PMJP/2024 ([ID 1094825](#)), concluindo pela homologação, desde que atendida a recomendação exposta no referida parecer.

Instada a se manifestar, a SUPECOL anexou ao presente processo o documento de [ID 1095428](#).

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/ SUPECOL/PMJP/RO/2024**.

Por fim, determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/08/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1098134** e o código verificador **34D9469F**.

Referência: [Processo nº 1-561/2024](#)

Docto ID: 1098134 v1

Decisão - GABPREF 435 de 05/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1098134 e CRC: 34D9469F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7957/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição de curso

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição para 02 servidores no curso de capacitação presencial denominado **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 1012990), Documento Formalização Demandas - DFD (ID 817815) e Solicitações de Materiais/Serviços n. 1369/24 (ID 1013236).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1051855), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 389/PGM/PMJP/2024 (ID 1079588), concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SEMFAZ anexou aos autos os documentos de ID 1096494, ID 1096545 e ID 1096546.

Ante ao exposto e, considerando o Parecer supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1051855)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ n. 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

À SUPECOL, para anexar aos autos o comprovante de publicação de ID 1052058.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/08/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1102150** e o código verificador **DA6EE62E**.

Decisão - GABPREF 438 de 06/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1102150 e CRC: DA6EE62E).

Referência: [Processo nº 1-7957/2024](#).

Docto ID: 1102150 v1

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 439 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104201 e CRC: 099AB2FB).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/08/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1104201** e o código verificador **099AB2FB**.

Referência: [Processo nº 1-7814/2024](#).

Docto ID: 1104201 v1

Pág: 2/2

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-12681/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Motocicletas e Capacetes), para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO

ASSUNTO: Julgamento de recurso ao Pregão Eletrônico n. 019/2024

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa COMETA JI PARANA MOTOS LTDA, contra decisão da Pregoeira que habilitou a melhor empresa classificada para os itens 01 e 02, do Pregão Eletrônico n. 019/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, ressaltamos que compete ao Pregoeiro por meio de suas competências legais analisar e julgar os recursos interpostos contra sua decisão durante a condução do pregão, conforme preceitua a Lei Federal n. 10.520/2002.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:

Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Neste sentido, o pregoeiro analisou as razões e contrarrazões apresentadas, e ao final decidiu no seguinte sentido:



Ante ao exposto, e adotando como fundamento os motivos determinantes apontados pela Pregoeira na [Decisão Recurso Pregoeira de 05/08/2024 \(ID 1097407\)](#).

Decisão - GABPREF 440 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104497 e CRC: 1DCAB848).

Pág: 1/2

DECIDO: sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Pregoeira, após o juízo de valoração e convencimento, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa COMETA JI PARANA MOTOS LTDA, e no mérito julgar improcedente o mesmo em sua totalidade, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da Pregoeira em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **SUPECOL** para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ressalto que para decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento, os autos deverão previamente serem submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a respeito da legalidade do procedimento.

Após, ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/08/2024 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1104497** e o código verificador **1DCAB848**.

Referência: [Processo nº 1-12681/2023](#)

Docto ID: 1104497 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8740/2024

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição em curso presencial para 03 (três) servidores, tendo como tema: Imersão em Gestão do SUAS, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto na cidade de Cacoal/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, tendo como finalidade o pagamento de taxa de inscrição no em curso presencial para 03 (três) servidores em Curso Presencial Imersão em Gestão do SUAS, a ser realizado do dia 30 de julho à 01 de agosto de 2024, na cidade de Cacoal, conforme consta no [Estudo Técnico 16 de 15/07/2024 \(ID 1040494\)](#).

Após os procedimentos administrativo de praxe a SUPECOL emitiu o [Termo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024 de 24/07/2024 \(ID 1070082\)](#) contendo o resultado do procedimento.

Em análise aos atos administrativos praticados, o feito fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 386/2024-PGM de 26/07/2024 \(ID 1077628\)](#) opinando ao final pela possibilidade jurídica da contratação, desde que cumpridas recomendações elencadas no referido [parecer](#).

Dada ciência a unidade de origem, houve a juntada aos autos da documentação recomendada pela Procuradoria, conforme manifestação expressa da SEMASF no [Despacho 903 de 06/08/2024 \(ID 1100926\)](#).

Verifica-se inicialmente que o curso seria ministrado do dia 30 de julho à 1 de agosto, conforme constata-se pelo [Estudo Técnico 16 de 15/07/2024 \(ID 1040494\)](#), porém os organizadores alteraram a data, conforme faz prova o [Comunicado 1 de 07/08/2024 \(ID 1104837\)](#), sendo devidamente retificado o [Estudo Técnico 18 de 07/08/2024 \(ID 1104664\)](#) permanecendo valores e objeto imutáveis.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, RATIFICO NA FORMA DA LEI A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor de ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801 Fantasia: SENIOR GESTAO SOCIAL - CNPJ: 37.758.097/0001-06, no valor total de R\$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais).

À **SEMAF** para adoção das medidas administrativas que lhe competem,

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 441 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1106388 e CRC: 7BF1A250).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/08/2024 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1106388** e o código verificador **7BF1A250**.

Referência: [Processo nº 1-8740/2024](#).

Docto ID: 1106388 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1107086 e o código verificador 5DA999C0.

Referência: [Processo nº 7-15480/2017](#).

Docto ID: 1107086 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-9784/2024
INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Abertura de Sindicância Administrativa

À SEMAD

Senhora Secretário,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Corregedoria Geral do Município, conforme consta no [Termo de Abertura Integrado 9784 de 01/08/2024 \(ID 1090729\)](#), com objeto de apurar fatos e condutas que geram danos ao erário.

A motivação para abertura do presente processo se deu com base nos fatos narrados pela SEMASF no [Memorando 30 de 26/06/2024 \(ID 986993\)](#).

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante o exposto e, primando pela transparência e legalidade dos atos públicos, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI** a instauração de procedimento visando apurar os fatos alegados pela SEMASF no [Memorando 30 de 26/06/2024 \(ID 986993\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/08/2024 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1106541 e o código verificador 2548BCA8.

Referência: [Processo nº 5-9784/2024](#).

Docto ID: 1106541 v1

Decisão - GABPREF 442 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1106541 e CRC: 2548BCA8).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 444 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1107086 e CRC: 5DA999C0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-15480/2024
INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aprovação de loteamento Residencial Margem do Urupá

Considerando o requerimento [Documentos Migrados \(Processos Físico\) folhas 02 a 17 de 08/05/2024 \(ID 844495\)](#) fls. 01, que solicita a aprovação do projeto de loteamento denominado RESIDENCIAL MARGEM DO URUPÁ, de acordo com as peças técnicas anexadas aos autos e em conformidade com a legislação urbanística vigente;

Considerando manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento na [Aprovação Loteamento Margem do Urupá de 13/05/2024 \(ID 855756\)](#);

Considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, conforme [Parecer PARECER 370 de 18/07/2024 \(ID 1052516\)](#), no qual se atesta a legalidade e a viabilidade do projeto, desde que comprove nos autos as recomendações elencadas no referido parecer;

Considerando a [Certidão Negativa de 30/07/2024 \(ID 1082756\)](#) e o [Despacho 10 de 30/07/2024 \(ID 1082826\)](#), informando que foram cumpridas as recomendações feitas pela Procuradoria;

DECIDO: com base no exposto, especialmente no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que, após análise detalhada, não identificou óbices jurídicos à aprovação do projeto de loteamento, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, incluindo as diretrizes municipais para o desenvolvimento urbano, **DEFERIR** o requerimento da parte interessada, aprovando o parcelamento do solo urbano denominado Residencial Margem do Urupá.

O presente loteamento deverá observar as condições estabelecidas no parecer técnico e nas recomendações constantes nos autos, especialmente no que tange à infraestrutura básica de água, esgoto, energia.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/08/2024 às 09:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 444 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1107086 e CRC: 5DA999C0).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 445 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1108527 e CRC: 1CA0E2B1).

Pág: 1/3

- a) Seja juntado relatório emitido pelo gestor/fiscal do contrato que discorra acerca do serviço prestado pela empresa contratada, considerando as informações do tópico IV.8;
- b) Que o gestor da pasta apresente justificativa da ordem técnica e administrativa, quanto a vantagem econômica na manutenção do ajuste nos termos do § 5º, do artigo 6º, da Instrução Normativa IN n. 65/2021, conforme fundamentação do tópico VI;
- c) Seja juntada consulta aos cadastros de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Estado de Rondônia (CAGEFIMP) e consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (atualizadas);
- d) Por fim, que sejam atualizadas as certidões que vencerem durante a tramitação dos autos, para fim da elaboração do termo de prorrogação.

No mais, com relação ao pedido de aditivo de serviços, resta prejudicada a análise nesse momento, posto que ausente justificativa quanto a necessidade de acréscimo de serviços pela unidade demandante.

Portanto, sigam os autos a SEMDAE para atendimento das recomendações. Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para decisão quanto ao pedido de prorrogação.

Em caso de autorização, retornem os autos para esta PGM com a finalidade de elaboração do competente termo.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão. Portanto, opina-se favoravelmente ao pedido, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 25 de julho de 2024.

Wiana Lara Souza e Silva
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9903/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registro de Preço

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização da abertura da semana da pátria e Desfile 7 de Setembro, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023, Processo Administrativo n. 1-2509/2023 Fundação Cultural, conforme especificado no Termo de Referência ([ID 1104912](#)).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o documento de ([ID 1107328](#)), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023**, com base no documento de [ID 1107328](#).

À **SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 15.499,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1109562** e o código verificador **AA3ABB93**.

Referência: [Processo nº 1-9903/2024](#).

Docto ID: 1109562 v1

Encaminhado o feito a Secretaria de origem para atendimento das recomendações, esta, anexou aos autos: [Certidão atualizadas de 31/07/2024 \(ID 1085559\)](#), [Justificativa prorrogação de 31/07/2024 \(ID 1085747\)](#), [Despacho Integrado 126 de 31/07/2024 \(ID 1085784\)](#), [Justificativa gestor e fiscal de 08/08/2024 \(ID 1108014\)](#), [Justificativa GESTOR DA PASTA de 08/08/2024 \(ID 1108042\)](#) e [Certidão IMPEDINDO DE LICITAR de 08/08/2024 \(ID 1108096\)](#).

Tramitou o feito ao Gabinete do Prefeito no dia 08/08/2024, conforme [Despacho Integrado 128 de 08/08/2024 \(ID 1108125\)](#), para decisão.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 088/PGM/PMJP/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de excepcionalmente do dia 18/07/2024, ou seja, até 18/09/2025, convalidando todos os atos praticados.

Deixo de apreciar o pedido de aditivo de valor, pela ausência de apreciação dos requisitos legais por parte da Procuradoria no Parecer supramencionado.

Decisão - GABPREF 445 de 08/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1108527 e CRC: 1CA0E2B1).

Pág: 2/3

Assim, sigam os autos à Procuradoria Geral do Município, para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 08/08/2024 às 14:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1108527** e o código verificador **1CA0E2B1**.

Referência: [Processo nº 1-7540/2022](#).

Docto ID: 1108527 v1

Decisão - GABPREF 446 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1109562 e CRC: AA3ABB93).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11057/2022

INTERESSADO: SEMUSA / SEMPLAN

OBJETO: Ampliação da Unidade de Saúde (C Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS)

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de concessão de aditivo de valor no montante de R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem por objeto a ampliação de Unidade de Saúde (C Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o [Despacho 391 de 31/07/2024 \(ID 1085990\)](#), motivando a necessidade da pretensa alteração.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 403/2024-PGM de 08/08/2024 \(ID 1108207\)](#), opinando pela possibilidade jurídica de realização do aditivo de serviços no valor de R\$ 2.407,33 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme [Planilha Orçamentária ADITIVO de 29/07/2024 \(ID 1079208\)](#) e [Despacho aditivo de 29/07/2024 \(ID 1078426\)](#).

Ante ao exposto, acolho as manifestações técnicas supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DEFIRO** o pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2024, conforme requerido.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na jurisprudência e doutrina, não podem ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1110373** e o código verificador **C81351FA**.

Referência: [Processo nº 1-11057/2022](#)

Docto ID: 1110373 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1110758** e o código verificador **563E6276**.

Referência: [Processo nº 1-9933/2024](#)

Docto ID: 1110758 v1

Decisão - GABPREF 447 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1110373 e CRC: C81351FA).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 448 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1110758 e CRC: 563E6276).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9933/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registro de Preço

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização da abertura da semana da pátria e Desfile 7 de Setembro, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023, Processo Administrativo n. 1-2509/2023 Fundação Cultural, conforme especificado no [Termo de Referência ADESÃO de 07/08/2024 \(ID 1105556\)](#) e na [Solicitação 01630 de 07/08/2024 \(ID 1105629\)](#).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de liberação de adesão n. 974/CARP/SUPECOL/2024, [Liberação de Saldo de Ata 5101 de 08/08/2024 \(ID 1108425\)](#), manifestando-se favoravelmente ao pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 060/CARP/SUPECOL/2023, com base no documento de [Liberação de Saldo de Ata 5101 de 08/08/2024 \(ID 1108425\)](#).

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da **LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 08.488.130/0001-27, no valor de **R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 448 de 09/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1110758 e CRC: 563E6276).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7760/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada na realização de exames de microbiologia (cultura de bactérias e fungos), conforme detalhado no [Termo de Referência 1 de 25/06/2024 \(ID 985295\)](#) e na [Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 1382 de 05/07/2024 \(ID 1016932\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do [Despacho 466 de 29/07/2024 \(ID 1079130\)](#), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de **R\$ 409.037,00 (quatrocentos e nove mil e trinta e sete reais)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 175 de 09/08/2024 \(ID 111294\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/08/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1112199** e o código verificador **99332516**.

Decisão - GABPREF 451 de 12/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1112199 e CRC: 99332516).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-7760/2024](#).

Docto ID: 1112199 v1

VII - DA CONCLUSÃO

Diante da análise minuciosa da peça recursal e, em consonância com a manifestação técnica do setor engenharia, em que deixa expresso em seu Parecer que a licitante não cumpriu com as exigências editalícias dos critérios necessários de qualificação técnica e que esta não

11

Rua dos Brillantes, 130, Bairro União, Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.900-150
Telefone: (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1112032 e CRC: 9048474



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE**

atendeu as exigências Editalícias, com base nos princípios balizadores da atuação administrativa, notadamente os princípios da competitividade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade, prestigiando a ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração mediante a manutenção na disputa de licitantes.

Ante ao exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, razão pela qual esta pregoeira, decide **MANTER** a decisão inicial exarada de **DECLASSIFICAR** a empresa **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº: 12.046.372/0001-38, na Concorrência Eletrônica retro mencionada, pelos motivos já expostos acima.

VIII - DA DECISÃO

Por todo o exposto, julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelas razões acima delineadas.

Submeteremos a presente decisão à **AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE** para análise e julgamento final de todos os atos praticados.

Publique-se

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2024.

ELIANE TERESINHA
BASSANI 3780540200

ELIANE TERESINHA BASSANI
Pregoeira
Decreto 3660/2024

Ante ao exposto, e adotando como fundamento os motivos determinantes apontados pela Pregoeira na [Decisão Recurso Concorrência n. 90006/2024 de 12/08/2024 \(ID 1112032\)](#).

DECIDO: sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação do Pregoeira, após o juízo de valoração e convencimento, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e no mérito julgar improcedente o mesmo em sua totalidade, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da Pregoeira em todos os seus termos.

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ressalto que para decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento, os autos deverão previamente serem submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a respeito da legalidade do procedimento.

Após, ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

Decisão - GABPREF 451 de 12/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1112199 e CRC: 99332516).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 452 de 12/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1112657 e CRC: 9CACABAA).

Pág: 2/3



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

PROCESSO: 1-452/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra civil para executar Reforma de Centro de Referência de Assistência Social Crás (São Francisco e Jardim dos Migrantes) no município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice, Estudo Técnico Preliminar ETP, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital, Contrato de Repasse nº 9312056/2022/MDASCF/CAIXA, Proposta Nº 017154/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSUNTO: Julgamento de recurso

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/08/2024 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1112657** e o código verificador **9CACABAA**.

Referência: [Processo nº 1-452/2023](#).

Docto ID: 1112657 v1

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, contra decisão da Pregoeira que a declarou desclassificada, na Concorrência Eletrônica n. 90006/2024, por não atender as exigências dos subitens 7.22.3 e 7.22.11, da qualificação técnica descritas no Edital, conforme [Decisão Recurso Concorrência n. 90006/2024 de 12/08/2024 \(ID 1112032\)](#).

A Pregoeira tomou por base para decisão, informações técnicas da equipe de engenharia do Município.

Inicialmente, ressaltamos que compete ao Pregoeiro por meio de suas competências legais analisar e julgar os recursos interpostos contra sua decisão durante a condução do pregão, conforme preceitua a Lei Federal n. 10.520/2002.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:

Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Neste sentido, a pregoeira analisou as razões e contrarrazões apresentadas, e ao final decidiu no seguinte sentido:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7777/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Contratação - Locação de 01 imóvel (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato nº 096/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.915.403/0001-87, tendo como objeto a locação do imóvel, destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 391/PGM/PMJP/2024 ([ID 1090548](#)), ocasião em que opinou favoravelmente.

Instada a se manifestar quanto ao índice de reajuste contratual, a Procuradoria Geral do Município expediu o Despacho n. 0644/PGM/PMJP/2024 ([ID 1109006](#)), opinando pelo indeferimento da aplicação do reajuste contratual, mantendo o valor atual, haja visto que o IGP-M é negativo ([ID 981396](#)).

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 096/PGM/PMJP/2022:

I - a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024 ou seja, até 05/09/2025, conforme orientação da Procuradoria de [ID 1090548](#);

II - indeferimento da concessão de reajuste do contrato em questão, mantendo o valor atual, tendo em vista que o IGP-M é negativo, conforme manifestação da Procuradoria de [ID 1109006](#).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1116846** e o código verificador **6749BB0B**.

Referência: [Processo nº 1-7777/2024](#).

Docto ID: 1116846 v1

Decisão - GABPREF 454 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1116846 e CRC: 6749BB0B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-348/2023**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, referente ao Contrato nº 086/PGM/PMJP/2023 ([ID 381829](#)), celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto a aquisição de seguro para 1 (um) veículo, marca Toyota, HILUX SW4 SRX-AT 2.8 16V 4X4 7L PASS PLACA SLI9199, ano 2022.

Após tramitação regular e manifestação das unidades competentes, o Chefe do Poder Executivo proferiu a Decisão de [ID 872770](#), autorizando, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2024.

Instada a se manifestar, a empresa contratada, por meio dos e-mails de [ID 1117068](#) e [ID 1117085](#), condicionou a assinatura do primeiro aditivo ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2023 à inclusão de cláusula contratual no valor de R\$ 19.234,05 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme cotação apresentada de págs. 04/10 de [ID 871048](#).

Ante o exposto, considerando o pleito da contratada, a formalização do Contrato n.º 086/PGM/PMJP/2023 no valor de R\$ 19.238,99 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), e o fato da cotação apresentada ser mais vantajosa para a Administração Pública ([ID 871048](#)), **DETERMINO** a inclusão de cláusula contratual no valor de R\$ 19.234,05 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) no primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 086/PGM/PMJP/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 10:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1117835** e o código verificador **B8418606**.

Referência: [Processo nº 1-348/2023](#).

Docto ID: 1117835 v1

Decisão - GABPREF 457 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1117835 e CRC: B8418606).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo: 5-10309/2024**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Abertura de Sindicância Administrativa

À SEMAD,

Considerando os princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que preveem a legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar eventuais danos ao erário e a responsabilidade de servidores públicos por eventuais prejuízos causados, conforme dispõe a legislação vigente;

Considerando o relatório emitido pelo Secretário Municipal de Saúde através do [Memorando 165 de 12/08/2024 \(ID 1116032\)](#) e [Memorando Interno 171 de 12/08/2024 \(ID 1116067\)](#), que gerou potencial dano ao patrimônio público;

DECIDO:

Autorizar a instauração de sindicância administrativa na forma da Lei, com objetivo de apurar os fatos relacionados ao acidente de trânsito mencionado, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, se houver.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1118312** e o código verificador **B1D0849E**.

Referência: [Processo nº 5-10309/2024](#).

Docto ID: 1118312 v1

Decisão - GABPREF 458 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1118312 e CRC: B1D0849E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9280/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda**ASSUNTO:** Pagamento de taxa de inscrição de Congresso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público em Porto Velho/RO

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como finalidade o Pagamento de taxa de inscrição de Congresso Presencial: Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Setor Público em Porto Velho/RO, conforme detalhado no [Termo de Referência 2 de 26/07/2024 \(ID 1077574\)](#) e na [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 1514 de 26/07/2024 \(ID 1077703\)](#).

Instada a se manifestar, a pregoeira emitiu o [Termo de Inexigibilidade 031 de 08/08/2024 \(ID 1107909\)](#), apresentando o resultado do procedimento.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município, em análise ao procedimento, emitiu o [Parecer PARECER JURÍDICO N. 416/PGM/PMJP/2024 de 12/08/2024 \(ID 1116411\)](#), concluindo favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SEMFAZ anexou aos autos [Termo de Referência 3 de 13/08/2024 \(ID 1118797\)](#), [Justificativa 01 de 13/08/2024 \(ID 1118487\)](#) e [Despacho Integrado 11 de 13/08/2024 \(ID 1118852\)](#), em resposta às recomendações feitas pela Procuradoria.

Ante o exposto e, considerando o Parecer supramencionado e as informações prestadas pela SEMFAZ, **RATIFICO NA FORMA DA LEI o Termo de Inexigibilidade 031 de 08/08/2024 (ID 1107909)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 22.755.309/0001-24, no valor de **R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública. Conforme entendimento consolidado na doutrina, não podendo ser submetidos às mesmas exigências técnicas e burocráticas impostas aos servidores públicos comuns.

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 461 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1119209 e CRC: 67AC92CA).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/08/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1119209** e o código verificador **67AC92CA**.

Referência: [Processo nº 1-9280/2024](#).

Docto ID: 1119209 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/08/2024 às 11:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1124985** e o código verificador **45C4E146**.

Referência: [Processo nº 1-2624/2021](#).

Docto ID: 1124985 v1

Decisão - GABPREF 461 de 13/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1119209 e CRC: 67AC92CA).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 462 de 15/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1124985 e CRC: 45C4E146).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2624/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada - Locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (tonner) para Unidade de Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz,

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 036/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.757.232/0001-05, tendo como objeto a locação de impressoras com fornecimento de suprimentos (tonner) para Unidade de Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 346/PGM/PMJP/2024 ([ID 1042421](#)), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria, fora anexado aos autos os documentos de [ID 1054135](#), [ID 1073403](#), [ID 1081025](#), [ID 1081024](#), [ID 1081136](#), [ID 1107180](#), [ID 1107181](#), [ID 1107182](#), [ID 1107183](#), [ID 1107184](#), [ID 1107185](#), [ID 1107186](#), [ID 1107187](#), [ID 1107188](#), [ID 1107439](#), [ID 1107440](#), [ID 1107457](#), [ID 1123188](#).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato nº 036/PGM/PMJP/2021:

I a prorrogação do prazo de vigência, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2024, ou seja, até 19/07/2025, conforme orientação da Procuradoria de [ID 1042421](#);

II - a concessão de reajuste pelo índice oficial IPCA-E, de acordo com o Parecer de [ID 1042421](#), de modo que o valor mensal passará a ser de R\$ 2.429,65 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo demonstrado de [ID 1054135](#).

Alerta-se a Secretaria de Origem que essa será a última prorrogação possível, considerando que o contrato atingirá o limite de 48 (quarenta e oito) meses com a alteração pretendida, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 462 de 15/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1124985 e CRC: 45C4E146).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 464 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1128702 e CRC: B18C87E7).

Pág: 1/3

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luz desses fundamentos acima elencados, OPINO PELA ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, pois entendemos que no caso concreto, o certame encontra-se maculado por vício inequívoco de nulidade, relativo à falta de definições de forma de execução, falta de indicação de capacidade técnica necessária, falta de equipamentos a ser apresentado para execução, etc. A falta nos documentos que antecederam as fases de licitação, bem como a não observância por parte da pregoeira no que diz respeito a **não inclusão no Edital** das formas de apuração da capacidade técnica, o que, por si só, mostra-se suficiente para obstar a sua continuidade, devendo ser determinado a **anulação do certame**, por vício e nulidade insanável pós certame, muito embora tenha havido solicitação de diligência (ID 1030333).

10



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Resalte-se, por fim, que a presente manifestação possui natureza opinativa e, portanto, não vinculante para o Gestor Público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária àquela emanada no presente pronunciamento, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2024.

Sirlene Muniz F. Cláudio
Procuradora do Município

Jaedson Rezende dos Santos
Subprocurador-Geral do Município
Decreto n. 2881/GAB/PMJP/2024

Rodrigo Sampaio de Souza

Foram identificadas irregularidades que afetam o procedimento licitatório, notadamente relativo à falta de definições de forma de execução, falta de indicação de capacidade técnica necessária, falta de equipamentos a ser apresentado para execução, etc. Tais vícios, após análise jurídica e administrativa, revelaram-se impossíveis de serem sanados sem prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade, moralidade, e da isonomia.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

A Administração Pública deve observar estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. No âmbito das licitações públicas, a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, estabelece que a lisura dos procedimentos é essencial para garantir a igualdade de condições entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Decisão - GABPREF 464 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1128702 e CRC: B18C87E7).

Pág: 2/3

Diante da constatação de vícios que comprometem a integridade do certame e a inviabilidade de sua correção sem comprometimento dos princípios licitatórios, impõe-se a anulação do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a nulidade dos atos administrativos que não observem as prescrições legais.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade e da autotutela, com base no artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, **decido anular o Pregão Eletrônico nº 90021/2024**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos vícios insanáveis identificados no processo licitatório, determinando a adoção das providências necessárias para a sua reabertura ou nova realização, em conformidade com a legislação vigente.

Comunique-se a presente decisão à Secretaria de Saúde e aos demais interessados, e proceda-se às publicações de praxe.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1128702 e o código verificador B18C87E7.

Referência: [Processo nº 1-2829/2024](#).

Docto ID: 1128702 v1

Decisão - GABPREF 464 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1128702 e CRC: B18C87E7).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo: 5-10458/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Abertura de Sindicância Administrativa

À SEMAD,

Considerando os princípios da Administração Pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que preveem a legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar eventuais danos ao erário e a responsabilidade de servidores públicos por eventuais prejuízos causados, conforme dispõe a legislação vigente;

Considerando o relatório emitido pelo Secretário Municipal de Saúde através do [Memorando 166 de 13/08/2024 \(ID 1117755\)](#) e [Memorando Interno 163 de 13/08/2024 \(ID 1117824\)](#), noticiando fatos que geraram potencial dano ao patrimônio público;

DECIDO:

Autorizar a instauração de sindicância administrativa na forma da Lei, com objetivo de apurar os fatos relacionados aos autos, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, se houver.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1128936 e o código verificador 22E4E8DA.

Referência: [Processo nº 5-10458/2024](#).

Docto ID: 1128936 v1

Decisão - GABPREF 465 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1128936 e CRC: 22E4E8DA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-1032/2024**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Locação de equipamentos médicos hospitalares (aparelho de ressonância magnética)**ASSUNTO:** Reajuste por índice oficial

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao deferimento do pedido de reajuste de valor por índice oficial, relacionado ao Contrato n. 168/PGM/OMJP/2022, firmando com a empresa B & F BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar (aparelho de ressonância magnética), conforme [Documentos B & F de 26/01/2024 \(ID 601879\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Despacho 649 de 15/08/2024 \(ID 1126089\)](#), concluindo desfavoravelmente ao deferimento do pleito, em razão, da preclusão lógica do direito.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

A Administração Pública deve observar estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. No âmbito das licitações públicas.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade e do [Despacho 649 de 15/08/2024 \(ID 1126089\)](#) emitido pela Procuradoria Geral do Município sobre o pedido, **INDEFIRO** a solicitação de reajuste, pela preclusão lógica desse direito, o que impede a administração de conceder o pleito retroativo ao período entre 10/2022 e 10/2023.

Comunique-se a presente decisão à Secretaria de Saúde e aos demais interessados, e proceda-se às publicações de praxe.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 19/08/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1129992 e o código verificador F3BCC05E.

Referência: [Processo nº 1-1032/2024](#).

Docto ID: 1129992 v1

Decisão - GABPREF 466 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1129992 e CRC: F3BCC05E).

Pág: 3/3

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4633, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 090/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1125813).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 | 07 | 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
|-----|-----------------------|----|---|-----------|
| 480 | 10.301.0004.2101.0000 | | Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde | 12.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 010-100 | | Atenção Primária - Principal | |
| | F.R.: 0.1.600.0 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |
| 489 | 10.301.0004.2101.0000 | | Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 010-100 | | Atenção Primária - Principal | |
| | F.R.: 0.1.600.0 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131285 e CRC: 0939113A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

| 02 | 07 | 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | -42.000,00 |
|-----|-----------------------|----|---|------------|
| 501 | 10.301.0004.2101.0000 | | Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde | |
| | 3.3.90.46.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| | 010-100 | | Atenção Primária - Principal | |
| | F.R.: 0.1.600.0 | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131285 e CRC: 0939113A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n. 4633 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131285 | Processo |
| CRC: | 0939113A | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 16:38:08 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:14:38 | |
| MD5: | 2C8C113B0A6672B20260F6878DBB0BB0 | |
| SHA256: | C456E21E9A815EA60D3E3E5D325095A41D36F210B37EB2EE610239C263A292D8 | |
| Sumário/Objeto: | | |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:40:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:40:40 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:40:48 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 19/08/2024 16:39:22 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/08/2024 17:36:26 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná 19/08/2024 18:10:44 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131285 e o CRC 0939113A. | | |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4634, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 090/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1125813).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 42.713,05 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131294 e CRC: D5A7BA52



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4634, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | | |
|----------|---|-----------------------------|--|
| 479 | 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 21.000,00 | |
| 02 07 10 | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| 1583 | 10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 21.713,05 | |
| | | TOTAL: R\$ 42.713,05 | |

REDUÇÕES

| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
|----------|--|------------------------------|--|
| 551 | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -42.713,05 | |
| | | TOTAL: -R\$ 42.713,05 | |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131294 e CRC: D5A7BA52



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data |
|---|--|---------------------|
| Decreto | n. 4634 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131294 | Processo |
| CRC: | D5A7BA52 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 16:41:12 | Finalização: |
| | | 19/08/2024 17:14:55 |
| MD5: | F9F9A375C3F9E DD4341903868E58A0D5 | |
| SHA256: | 789CD0EA0A033B7C95DD9DB073542B14C061FA18458ABED25C05381E10DEB3FC | |
| Símbolo/Objeto: | | |
| Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências. | | |

INTERESSADOS

| INTERESSADOS | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 19/08/2024 16:43:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 19/08/2024 16:43:51 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 19/08/2024 16:43:59 |

ASSUNTOS

| ASSUNTOS | |
|----------|---------------------|
| DECRETO | 19/08/2024 16:42:20 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131294 e o CRC D5A7BA52.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4635, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 475/SEMOSP/2024 (ID: 1127117) e o Memorando n. 476/SEMOSP/2024 (ID: 1127144).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.484,52 (cem mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131299 e CRC: D9640C3D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4635, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ACRÉSCIMOS

| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | | |
|----------|--|------------------------------|--|
| 676 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 5.000,00 | |
| 677 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 95.484,52 | |
| | | TOTAL: R\$ 100.484,52 | |

REDUÇÕES

| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | | |
|----------|--|------------|--|
| 660 | 15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -1.000,00 | |
| 661 | 15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -1.000,00 | |
| 662 | 15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -1.000,00 | |
| 663 | 15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -1.000,00 | |
| 664 | 15.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -13.000,00 | |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131299 e CRC: D9640C3D



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|------------|
| 665 | 15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -5.000,00 |
| 668 | 15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -32,00 |
| 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 1637 | 15.451.0005.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -118,74 |
| 698 | 15.451.0005.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -7.000,00 |
| 734 | 15.452.0005.1073.0000 - Urbanização do Igarapé 02 de Abril - 0069.067977/2022-36 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -3.500,00 |
| 736 | 15.452.0005.1085.0000 - Construção de Sistema de Esgoto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -58.853,06 |
| 748 | 15.452.0005.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sistema de Esgoto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -544,10 |
| 750 | 17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -3.500,00 |
| 752 | 17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -3.500,00 |
| 753 | 20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -3,80 |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131299 e CRC: D9640C3D



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|-------------------------------|--|---------|
| 755 | 20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -588,33 |
| 756 | 20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -844,49 |
| TOTAL: -R\$ 100.484,52 | | |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131299 e CRC: D9640C3D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|---|---|
| Decreto | n. 4635 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131299 | Processo |
| CRC: | D9640C3D | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 16:44:26 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:15:13 | |
| MD5: | E 1225236991B0323952B135423B05F14 | |
| SHA256: | 86D80F1F2DD4B D31FF57B CB12426D6906C471A1421A9DDC BD91FE25FD946E65D | |
| Sumula/Objeto: | | |
| Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:47:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:47:15 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:47:24 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 19/08/2024 16:45:38 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/08/2024 17:36:26 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® 19/08/2024 18:10:44 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131299 e o CRC D9640C3D.



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4636, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 476/SEMOSP/2024 (ID: 1127144); Memorando n. 049/SEMES-GAB/2024 (ID: 1128839) e o Memorando n. 295/SEMAGRI/2024 (ID: 1126868).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.767,59** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|--|--|-----------|
| 02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | | |
| 677 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 21.267,59 |
| 02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 831 | 20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) | 5.000,00 |
| 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER | | |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131307 e CRC: A34E901D

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-----|---|----------|
| 899 | 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 6.500,00 |
|-----|---|----------|

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -100,00 |
| 680 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -100,00 |
| 681 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -961,12 |
| 683 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -5.800,00 |
| 684 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -4.306,47 |
| 686 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131307 e CRC: A34E901D



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n. 4636 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131307 | Processo |
| CRC: | A34E901D | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 16:52:15 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:15:32 | |
| MD5: | 271359A51722B29D433A5D141C055609 | |
| SHA256: | A31DEF1F013DBDE6422CC2377FF8D52ACF59B660B513A0BACC95224D6451E001 | |
| Súmula/Objeto: | | |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:57:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:57:27 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO 19/08/2024 16:57:35 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 19/08/2024 16:55:50 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/08/2024 17:36:27 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná 19/08/2024 18:10:45 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131307 e o CRC A34E901D. | | |

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|----------|--|------------|
| 02 08 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS | -10.000,00 |
| 690 | 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |
| 02 10 01 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | -5.000,00 |
| 832 | 20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | |
| 02 13 01 | GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER | -6.500,00 |
| 896 | 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4637, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|---|----------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1706 | 08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 2.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131312 e CRC: 12228AE7

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131307 e CRC: A34E901D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|---|---|
| Decreto | n. 4637 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131312 | Processo |
| CRC: | 12228AE7 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 16:58:27 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:15:54 | |
| MD5: | 385AF40A4C09913B99B5E435BF671C3D | |
| SHA256: | EB19A6D45466B1F862CE4DDC101E30FA092A311CF8107163BCCCE3753FAAC5297 | |
| Fórmula/Objeto: | | |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:02:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:02:15 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:02:23 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 19/08/2024 17:00:27 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 19/08/2024 17:36:27 |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® 19/08/2024 18:10:45 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131312 e o CRC 12228AE7.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131312 e CRC: 12228AE7



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Estadual Criança Feliz
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4637, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

| | | | |
|--|---------------|---|---------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 47.668,98 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 7.996,36 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 47.668,98 | - | R\$ 7.996,36 |
| | | | R\$ 39.672,62 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 39.672,62 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | R\$ 0,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 39.672,62 |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4638, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.204,00** (nove mil, duzentos e quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

| | | | | |
|------|-----------------------|-----------|---|----------|
| 02 | 18 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1091 | 08.122.0001.2084.0000 | - | Manutenção das Atividades dos Conselhos | 9.204,00 |
| | 3.3.90.32.00 | - | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| | 018-001 | - | Recursos próprios do Município | |
| | F.R.: | 0.1.500.0 | - Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | F.STN.: | 1.500 | - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1131313 e CRC: 1CBD2503





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|----------|---|-----------|
| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | -9.204,00 |
| 1089 | 08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|--|-----------|
| 02 23 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1705 | 08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior) | 12.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1131313 e CRC: 1CBD2503



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Decreto | n. 4638 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131313 | Processo |
| CRC: | 1CBD2503 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 17:03:43 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:16:10 | |
| MD5: | F3B5B0717829B6217E0621F922B532A5 | |
| SHA256: | E37D35C2C98E9B702EC957617863E338628929F9AD8D597AF05C0D15AD756FAC | |

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 19/08/2024 17:05:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 19/08/2024 17:05:49 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO | 19/08/2024 17:05:55 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 19/08/2024 17:04:28 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 19/08/2024 17:36:27 |
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 19/08/2024 18:10:46 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131313 e o CRC 1CBD2503.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1131315 e CRC: 25F99A9B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1131315 e CRC: 25F99A9B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

| Superavit do Exercício de 2023 | | | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 19.047.592,09 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 1.320,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 19.047.592,09 | - | R\$ 1.320,00 |
| | | | R\$ 19.046.272,09 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 19.046.272,09 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit | | | R\$ 2.016.318,44 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (-) | | | R\$ 17.029.953,65 |

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMJP-RO
 (CADASTRO COMPRASNET: 90041/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-3194/2024 – SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Valor Total Estimado: R\$ 1.063.030,00 (Um milhão, sessenta e três mil e trinta reais). Data de Abertura: 03/09/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2024.

Lourival do N. Matos
 Presidente/Pregoeiro
 Decreto nº 3660/2024

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 016 /CSG/SEMAD/PMJI/2024

Nomeia membros da comissão especial para receber fiscalizar e certificar os materiais de consumo de e expediente, oriundos de processos solicitados pela SEMAD através da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Jonatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a comissão especial para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais de consumo e expediente adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuaram sob a Presidência do primeiro:

Dulcilene Mota Barroso
 Inês da Silva Primo e Silva
 Elizabeth dos Anjos Maciel
 Selma de Paiva Bayer

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de Junho 2024.

Jonatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto Nº2810/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 24/06/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ID: 975549 e o código verificador BB6AD13D.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 975549 e o código verificador BB6AD13D.

Docto ID: 975549 v1



Pública Sistemas

ID: 1131315 e CRC: 25F99A9B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|--|------------------------|
| Decreto | n. 4639 de 19 agosto de 2024 | 19/08/2024 |
| ID: | 1131315 | Processo |
| CRC: | 25F99A9B | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 19/08/2024 17:06:21 | Finalização: |
| | 19/08/2024 17:16:34 | |
| MD5: | D3F266DBECD558ABFF1E197162335527 | |
| SHA256: | CC026122FAA943D0C855DFB66CD1EAFBF97D308D44316872B6F8A6BA505F74CD | |
| Símbolo/Objeto: | | |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:08:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:08:30 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO 19/08/2024 17:08:37 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 19/08/2024 17:07:13 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 19/08/2024 17:36:28 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 19/08/2024 18:10:46 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131315 e o CRC 25F99A9B.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|--|---|------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Portaria | 016/CSG/SEMAD/PMJ I/2024 | 05/08/2024 |
| ID: | 1098769 | Processo |
| CRC: | B2966371 | Documento |
| Processo: | 1-8629/2024 | |
| Usuário: | EDUARDO DE BARROS GUIMARAES | |
| Criação: | 05/08/2024 13:03:04 | Finalização: |
| | 05/08/2024 13:05:38 | |
| MD5: | 6D114E2C7D2F088228336799BAB574F1 | |
| SHA256: | 83B96F588FE3E3CB224F0C6213937F240F12644231E08BA8C2A98D5A0A5C4A3 | |
| Símbulo/Objeto: | Portaria nº 016/CSG/SEMAD/PMJ I/2024. | |
| INTERESSADOS | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Ji-Paraná | RO 05/08/2024 13:03:04 |
| ASSUNTOS | | |
| AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA | | 05/08/2024 13:03:04 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| ELCI FERREIRA DE ABREU | Dir. de Almoxarifado 2307/GAB/PMJ P/2024 | 05/08/2024 13:08:35 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1098769 e o CRC B2966371.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 148/IPREJI/2024

"Devolve à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa à origem Prefeitura de Ji-Paraná"

AGOSTINHO CASELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Devolve à servidora do Município de Ji-Paraná Roseli de Fátima Vieira de Sousa, matrícula nº 13032, Zeladora, à sua origem Prefeitura de Ji-Paraná a partir de 07 de setembro de 2024, data subsequente ao encerramento de sua licença-prêmio, concedida pela Portaria nº 112/IPREJI/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se. Ji-Paraná, RO, 14 de agosto de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1131481 e CRC: DB670D47



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Portaria | 016 /CSG/SEMAD/PMJ I/2024 | 20/08/2024 |
| ID: | 1131481 | Processo |
| CRC: | DB670D47 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | VERA LUCIA CEOLI | |
| Criação: | 20/08/2024 07:48:29 | Finalização: |
| | 20/08/2024 07:49:22 | |
| MD5: | 4E0F48A339FC2F3195083380953C1F4A | |
| SHA256: | E57E6CC4AC53FC18771A5FDCDEB2CBFEDE6878E7EC358E040777409EDB010C51 | |
| Símbulo/Objeto: | A CCS para publicação da Portaria 016 | |
| INTERESSADOS | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Ji-Paraná | RO 20/08/2024 07:48:29 |
| ASSUNTOS | | |
| PUBLICAÇÕES | | 20/08/2024 07:48:29 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 109 | 20/08/2024 | 1131457 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131481 e o CRC DB670D47.

ID: 1126892 e CRC: 4E086E0B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Portaria | nº 148/IPREJI/2024 | 15/08/2024 |
| ID: | 1126892 | Processo |
| CRC: | 4E086E0B | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Línea de Franquia Cirqueira | |
| Criação: | 15/08/2024 13:15:31 | Finalização: |
| | 15/08/2024 13:18:42 | |
| MD5: | BE97800331B950918922407C85B53782 | |
| SHA256: | EA9F01AE36CAFEB638B01EE76E70C5D70B88EDDA073E026322685ABDC6E799E | |
| Símbulo/Objeto: | Devolve servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa à origem Prefeitura de Ji-Paraná. | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 15/08/2024 13:17:43 |
| ASSUNTOS | | |
| DEVOLUÇÃO | | 15/08/2024 13:17:57 |
| CIENTES | | |
| JULIANA FERNANDES DOS SANTOS | | 20/08/2024 09:25:39 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando Nº299/IPREJI/2024 | 20/08/2024 | 1132462 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1126892 e o CRC 4E086E0B.



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 149/PREJI/2024

“Concede férias ao servidor João Mateus Duarte Ferreira”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **João Mateus Duarte Ferreira**, matrícula nº 100005, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023, com período concessivo de 25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Art.2º. O servidor tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluísio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1128086 e CRC: 0B4B96E4



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|---|---------------------|
| Portaria | Nº 149/IPREJI/2024 | 15/08/2024 |
| ID: | 1126925 | Processo |
| CRC: | 0B4B96E4 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Línea de Franca Cirqueira | |
| Criação: | 15/08/2024 13:20:18 | Finalização: |
| | | 15/08/2024 13:23:09 |
| MD5: | F8CEE A3F27C04DE71E81527465FB5974 | |
| SHA256: | 5C30CCCBFA8994B31D5CCF54ED7D82F6B55B41517C3041467DEF7DD5F36CD6A | |

Síntese/Objeto:
 Concede férias ao servidor João Mateus Duarte Ferreira.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 15/08/2024 13:22:41

ASSUNTOS

FÉRIAS 15/08/2024 13:22:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1126925 e o CRC 0B4B96E4.

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO | | | |
|--|--|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data | |
| Portaria | Nº 149/IPREJI/2024 | 20/08/2024 | |
| ID: | 1132656 | Processo | Documento |
| CRC: | C1406650 | | |
| Processo: | 0-0/0 | | |
| Usuário: | Kleison Eder Steffen Teixeira | | |
| Criação: | 20/08/2024 10:04:49 | Finalização: | 20/08/2024 10:05:10 |
| MD5: | 72A8606E008375307A10F9F14894458B | | |
| SHA256: | D4FF5B4C70484573CE8E5CE9F9035CF50ED3465E7235624F31348454A5FE2C3D | | |
| Síntese/Objeto: Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM. | | | |
| INTERESSADOS | | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 20/08/2024 10:04:49 | |
| ASSUNTOS | | | |
| SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO | | 20/08/2024 10:04:49 | |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | | |
| Memorando Nº 299/IPREJI/2024 | 20/08/2024 | 1132462 | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1132656 e o CRC C1406650. | | | |

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Uma Nova Cidade
 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ID: 1132656 e CRC: C1406650